

Ética e estética:

por um ideal estético de uma vida ética

Maria Clara Dias

Como citar: DIAS, M. C. Ética e estética: por um ideal estético de uma vida ética. In: GONZÁLEZ, M. E. Q. ; BROENS, M. C. ; MARTINS, C. A.(org.). **Informação, Conhecimento e Ação Ética.** Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012. p. 81-90
DOI:<https://doi.org/10.36311/2012.978-85-7983-344-1>.p.81-90.



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-No comercial-Sin derivados 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

ÉTICA E ESTÉTICA: POR UM IDEAL ESTÉTICO DE UMA VIDA ÉTICA

Maria Clara Dias

O objetivo desta exposição é pensar a relação ente ética e estética e, mais especificamente, a possibilidade de um ideal de vida estético que contemple nossa demanda atual pela satisfação de princípios morais. Para tal pretendo primeiramente fornecer um breve histórico do emprego dos conceitos de ética e moral e analisar as peculiaridades de seu âmbito de aplicação. Em seguida, pretendo (1) resgatar uma concepção de ética como a disciplina voltada para as prescrições capazes de conduzir a realização de uma vida plena e (2) apontar a capacidade de nos compreendermos enquanto participantes da comunidade moral como um possível integrante da nossa concepção do que possa ser uma vida “lograda” ou “feliz”.

I

Ao ouvirmos falar de ética e moral ocorre-nos muitas vezes indagar acerca das semelhanças e dissimilitudes de ambas. Quanto a

sua origem histórica, ética e moral podem ser consideradas sinônimos (TUGENDHAT, 1993). Ética tem sua origem no termo grego *éthicos*, cuja tradução latina vem a ser *moralis*, da qual derivamos o termo moral. O radical grego *ethos* possui basicamente dois sentidos. Em sua primeira acepção *éthos* (longo) diz respeito às faculdades do caráter. Ética seria assim o estudo das faculdades do caráter. Em sua segunda acepção *éthos* (curto) diz respeito aos costumes. A tradução de *éthicos* por *moralis* faz jus à esta segunda acepção, sendo o radical *mores* também uma referência aos usos ou costumes. Ética ou moral seria assim a disciplina que investiga os costumes. Deste modo a tradução latina parecer ter deixado à margem o que hoje tentamos resgatar ao falarmos de ética em contraposição a moral.

A ética na tradição grega deve fornecer as diretrizes para que possamos desfrutar de uma vida plena. Ela prescreve uma dietética do bem viver. Neste sentido deverá ditar as regras que estabelecem a relação do indivíduo para consigo mesmo e para com os demais. A prática ideal de esportes, a iniciação musical, a alimentação, bem como a vida sexual e afetiva de cada cidadão, deveriam estar cuidadosamente relacionados dentre as prescrições éticas. A moral, tal como se impõe a nós na modernidade, deve ser compreendida antes de mais nada como o conjunto das regras ou princípios que orientam a vida social, ou melhor, que prescrevem o nosso modo de agir frente aos demais. Com isso a moral restringe seu âmbito de aplicação, deixando de lado a esfera da vida privada. Questões que dizem respeito exclusivamente a projetos individuais, ou seja, que não interferem no bem estar comum ou nos deveres relativos ao outro, já não pertencem à alçada da moral. Neste sentido, podemos também pensar a relação entre ética e moral como uma relação entre um todo, a ética, e uma de suas partes, a moral. Em qualquer das acepções acima mencionadas, a ética possui caráter prescritivo, ou seja, ela não se limita à descrição ou análise do modo como as coisas são, mas dita o modo como devem ser. Deste modo seria inútil buscar na experiência empírica o correlato ou fundamento de seus juízos. Contudo, seu caráter prescritivo torna ainda mais patente a necessidade de um fundamento. A moral impõe-se muitas vezes contra nossos desejos mais imediatos. Por que então devemos considerar necessário fazer jus a seus mandamentos? De onde vem a autoridade reclamada pelos princípios morais? Chegamos assim ao que

parece ser a questão fundamental da filosofia prática, a saber: a questão da fundamentação dos juízos morais.

Neste ponto devo estabelecer uma distinção entre a moral moderna e a moral tradicional. A moral tradicional é aquela que repousa sobre a crença em uma autoridade. Por que devemos aceitar tais e tais mandamentos? Porque os mesmos refletem a vontade divina, a vontade de um governante ou de qualquer indivíduo no qual reconhecemos uma autoridade, nossos pais, ídolos etc. A moral moderna recusa a transcendência e questiona o fundamento de autoridade. É para ela que dirigimos agora a questão: por que devemos então aceitar um princípio moral?

Na história da filosofia teremos um extenso e igualmente fracassado repertório de respostas a esta questão. “Porque faz parte de nossa natureza”, dirão. “Mas, de que natureza?”, perguntaríamos. Da nossa natureza enquanto filhos de Deus; enquanto seres que desfrutam do sentimento de compaixão para com os demais ou enquanto seres livres, dotados de razão. No primeiro caso verificamos mais uma vez a crença em uma entidade transcendente como fundamento da moralidade. No segundo seria necessário provar que de fato possuímos uma tal natureza. Bem, ainda que possamos mostrar que um determinado grupo de indivíduos apresenta o sentimento de compaixão, isto não seria uma prova de que todo e qualquer indivíduo de fato o possua. Ora, não podemos exigir que alguém possua um sentimento. Sentimentos ou bem são possuímos ou não, não podem ser exigidos. Se a moralidade devesse repousar na posse de algum tipo de sentimento, então deveríamos destituir-lhe o caráter prescritivo.

Resta, assim, a terceira alternativa. Fundamentar o caráter prescritivo da moralidade no conceito de ser racional, não deixa de ser até hoje a mais engenhosa tentativa de fundamentação da moral. Somos livres quando somos capazes de deixar-nos guiar unicamente pela razão, ou seja, quando somos capazes de abstrair de todos os mobiles sensíveis que determinam o agir, diria Kant (1785) em sua *Fundamentação à metafísica dos costumes*. Quando assim fizermos, só nos restará eleger como norma ou máxima do nosso agir aqueles princípios que possam ser igualmente reconhecidos por todos. Na *Crítica da razão prática* (KANT, 1788) a argumentação kantiana seguirá os seguintes passos. Em primeiro lugar devemos reconhecer que somos conscientes do nosso agir. Isto significa:

ser capaz de refletir sobre o mesmo. Ora, se somos capazes de refletir sobre o nosso agir, devemos ser igualmente capazes de justifica-lo. Uma ação deve ser justificada com base em normas. Normas, por sua vez, só podem ser justificadas com base em um princípio. Tal princípio será para Kant o princípio de universalização das máximas. Com isto segue-se que ao aceitar a capacidade de agir de forma refletida nos comprometemos igualmente com o agir de acordo com princípios morais, ou seja, normas que possam ser reconhecidas como válidas por todos. Mas por que ser capaz de refletir, ou seja, ser racional, deve já conter em si o comprometimento com o agir moral? A fundamentação kantiana parece, portanto, estar comprometida com um conceito de razão nem um pouco trivial, o que, conseqüentemente, afetará sua própria validade.

Uma tentativa de fundamentação análoga será também proposta por Habermas. Em Habermas (1983) o conceito de uma razão pura será substituído pelo conceito de razão comunicacional. Nossa capacidade de refletir acerca de nossas ações cederá lugar à capacidade de integrar um discurso de fundamentação racional. Os princípios subjacentes ao mesmo serão os chamados princípios da ética do discurso. Nossa pergunta pode ser então recolocada: por que devemos aceitar que ser racional, agora no sentido de ser capaz de integrar um discurso racional, já nos comprometa com a aceitação de princípios morais?

Mesmo abandonada sua tentativa de fundamentação, o princípio de universalização, o imperativo categórico kantiano em sua primeira formulação, acrescido do que em Kant aparece como sendo a segunda formulação do imperativo categórico, qual seja, o princípio do respeito a cada indivíduo como um fim em si mesmo, ditam até os nossos dias as diretrizes da discussão moral.

II

Vimos até aqui que nossos juízos morais possuem um caráter prescritivo. Eles estabelecem como *devemos* agir. Um tal *dever* deve, contudo, poder ser justificado, caso contrário estaríamos erguendo com nossos juízos morais uma pretensão ilegítima. Ora, se todas as alternativas até então fornecidas de legitimação foram de algum modo abandonadas,

não teremos que abandonar também uma tal pretensão? Minha resposta é negativa, mas para esclarecê-la devo antes distinguir duas questões: (1) A primeira diz respeito à tentativa de fundamentação da moralidade; (2) a segunda diz respeito especificamente à fundamentação do caráter prescritivo dos juízos morais. É em resposta a essa primeira questão que pretendo retomar o conceito de ética grego e pensar a inicialmente sugerida relação entre ética e estética.

Até aqui suponho ter deixado claro que não podemos mais fornecer nenhum argumento filosófico para que o indivíduo se submeta à moralidade. Aceitar ou não uma concepção moral é em última instância uma decisão de cada indivíduo. Não há, portanto, nada que nos obrigue a tal. Nós aceitamos os princípios da comunidade moral quando elegemos fazer parte desta comunidade.

Resta, portanto, nos perguntarmos, se queremos nos compreender enquanto integrantes de uma comunidade moral. Tal questão deve ser compreendida como parte da questão que concerne à constituição da identidade qualitativa¹ de cada indivíduo, isto é, a pergunta pelo “o que” e “quem” queremos ser. À identidade de cada indivíduo pertence sempre algo que já está determinado, tal como, por exemplo, elementos de sua história pessoal ou talentos individuais, e algo que depende de cada um. A identidade qualitativa caracteriza esta porção de nossa identidade que cabe a cada um de nós determinar. Sua constituição é uma resposta ao passado e ao mesmo tempo a determinação do futuro. O indivíduo elege para seu futuro aquilo que considera fundamental para sua vida e para sua identidade. Ele vivencia sua vida enquanto lograda ou feliz, quando atinge uma identidade lograda.

Ser filósofo, seguir ou não uma carreira acadêmica, praticar ou não esportes, ser músico, ser político, constituir fortuna, ser pai, ser amigo etc. estão entre as escolhas que realizamos no decorrer de nossa existência e que constituem parte do nosso projeto de vida. Muitas dessas escolhas, embora possam ser influenciadas pelo social, não estão diretamente relacionadas a nossa relação com o outro, mas sim ao conjunto da imagem que queremos ter de nós mesmos. É neste sentido que pretendo caracterizá-

¹ Acerca da relação entre a constituição da identidade qualitativa e a questão da constituição de uma identidade moral, ver DIAS (1993, 1995).

las como escolhas estéticas. Por estética não entendo apenas o domínio da sensibilidade, mas, sobretudo, da contemplação e da harmonia. O objeto estético é aquele que desperta em nós admiração e complacência desinteressada. Ele exhibe a “justa medida”, a perfeita harmonia das partes que projeta em nós o sentido da plenitude e um ideal de felicidade. A constituição de uma identidade qualitativa é assim antes de tudo a busca de um ideal estético.

Cabe-nos agora indagar em que medida a ética da “boa vida” ou um ideal de vida estético pode contemplar as demandas de uma moral moderna. Em outras palavras, em que medida deve a identidade moral desempenhar algum papel na constituição da identidade do indivíduo? Nós dissemos que cada indivíduo elege para si aquilo que para sua identidade e para sua vida considera fundamental. É a identidade moral de um indivíduo essencial para uma identidade ou para uma vida lograda?

Uma resposta a tal questão está para além dos limites de uma investigação filosófica. Tudo o que podemos apontar são algumas consequências da aceitação ou recusa de um princípio moral qualquer. Se não elegemos para nossa identidade qualitativa a identificação aos princípios de uma comunidade moral, eliminamos qualquer possível referência a sentimentos morais, tais como culpa, ressentimento e indignação. Tais sentimentos são uma reação da comunidade ou do próprio indivíduo à infração de um princípio moral ao qual ambos estejam identificados. Se elegemos fazer parte da comunidade moral, então nos comprometemos a fazer de seus princípios nossos próprios princípios, o que, em outras palavras, significa que nos comprometemos a aceitar o caráter prescritivo dos mesmos. Com isto suponho poder responder à segunda questão acima mencionada, qual seja, a questão acerca do fundamento do caráter prescritivo dos juízos morais. Agimos de acordo com princípios morais, quando elegemos fazer parte da comunidade moral.

Agir de acordo com o imperativo kantiano, ou seja, agir de tal maneira que as regras do nosso agir possam ser tomadas como um lei universal², é uma opção de indivíduos livres. Aceitar um tal princípio significa aceitar uma moral universalista, a partir da qual todo e qualquer

² A primeira formulação do imperativo categórico kantiano é aqui mencionada por fornecer uma explicitação do princípio comum a toda e qualquer concepção moral universalista.

indivíduo deve ser considerado como possuindo igual valor normativo, como igual objeto de respeito. Se aceitamos os princípios de uma moral universalista, então reagimos com indignação a qualquer tentativa de restrição das nossas normas morais aos indivíduos de uma determinada etnia, sexo, ideologia ou classe social. Com isso, excluímos a possibilidade de restrição do âmbito de aplicação das regras morais, porém não a liberdade de cada indivíduo aceitar ou não uma posição moral.

Neste sentido, podemos admitir que a nossa constituição de um ideal de vida estético não precisa estar comprometida com a aceitação de princípios morais. A escolha de um projeto de vida não exclui a possibilidade de recusa da própria moralidade. Contra aqueles que recusam a moralidade podemos apenas retrucar: se queremos que nossas próprias pretensões sejam respeitadas, então devemos eleger pertencer a uma comunidade cujo princípio supremo seja o respeito aos interesses de cada um. E, se à identidade qualitativa do indivíduo pertence a identificação com os princípios de uma moral universalista, então o respeito a todos os seres humanos será uma condição necessária para que o indivíduo possa ter consciência de uma identidade ou uma vida lograda.

III

Mas como podemos enquanto indivíduos situados espaço temporalmente eleger para nossa própria identidade o pertencimento a uma comunidade abstrata marcada pelos ideais da igualdade e do respeito universal? Para concluir, pretendo agora ressaltar o caráter essencialmente imaginativo do exercício da razão prática e defender a expansão e cultivo da nossa capacidade imaginativa como o caminho mais adequado para implementação do princípio moral do respeito universal.

Vimos acima que a adoção de uma perspectiva moral universalista implicaria, em linhas gerais, a aceitação da subsunção de nossas ações a princípios universais. Desta maneira poderíamos verificar e justificar o valor moral de nossas ações perante os demais integrantes da comunidade moral. Tal procedimento parece funcionar, sobretudo, nos chamados casos paradigmáticos. Tais casos são, na maioria das vezes, casos em que reconhecemos não-dever fazer algo. O critério para o reconhecimento

da regra é, como Kant propõe, o reconhecimento de que tal ação não é desejável para pelo menos uma das posições envolvidas. Em outras palavras, são casos em que a adoção de um parâmetro de conduta não pode ser universalizável.

A dificuldade surge quando reconhecemos que os casos prototípicos representam apenas uma pequena parcela dos casos com os quais nos confrontamos no nosso dia-a-dia. Como então solucionar ou mesmo compreender os inúmeros casos que não se deixam, pelo menos trivialmente, subsumir a regras? Ou, dito de modo ainda mais radical, como buscamos, até mesmo nos casos prototípicos, as regras adequadas para situações concretas? Minha tese é a de que uma decisão moral bem-sucedida depende do exercício mais ou menos refinado da nossa capacidade imaginativa. Apenas este exercício imaginativo nos permite bem explorar, em cada caso, os aspectos relevantes e as alternativas disponíveis.

Antes de prosseguir, devo salientar que o uso da imaginação, aqui proposto, em nada nos compromete como um procedimento subjetivista ou irracional. O que defendo é uma visão da racionalidade prática e/ou moral como imaginativa. Neste sentido, minha estratégia consiste em apontar para os diversos recursos imaginativos que tomam parte no raciocínio prático.

Como agentes morais, nos compreendemos a partir de uma determinada narrativa sobre o mundo. Somos aqueles que inserem a sua existência num campo específico de crenças e relações humanas. Exercemos certas funções e por elas nos fazemos reconhecer. Encarnamos certos valores e sobre eles constituímos um projeto de vida. Somos o fruto de um passado, de uma história narrativa alheia que tornamos nossa, a cada vez que assumimos o papel de agentes de nossas próprias ações. Aprendemos a olhar e a interagir no mundo a partir de modelos e idealizações sobre os quais, em seguida, aprendemos também a exercer nossa capacidade crítica. Não há, portanto, nada de essencial e exclusivamente subjetivo em tais processos. Ao contrário, trata-se de reiterar o caráter essencialmente intersubjetivo de nossas escolhas e do significado que atribuímos ao nosso modo de ser no mundo.

O exercício da racionalidade prática envolve a necessidade de refletirmos sobre nossa própria situação, sobre situações alheias, sobre as consequências de nossas ações e as alternativas possíveis. Como então levar a cabo uma tal tarefa sem recorrermos à capacidade de criar protótipos, comparar e relacionar modelos de vida e de conduta e, sobretudo, sem assumirmos, ainda que sob a forma de um *Gedankenexperiment*³, as perspectivas alheias? Se tais processos puderem ser reconhecidos como relacionados ao uso da nossa capacidade imaginativa, então poderíamos ainda perguntar: como podemos conceber uma racionalidade prática que já não seja ao mesmo tempo essencialmente imaginativa?

Chegamos assim, ao ponto central desta terceira parte, a saber: a tese é de que apenas o exercício de nossa capacidade imaginativa nos permite decidir sobre a universalidade de uma regra de ação. Em outras palavras, considerando a tese central kantiana de que o predicado moral deve ser aplicado apenas às regras ou máximas do agir que puderem ser ao mesmo tempo consideradas como lei universal, ou seja, que satisfaçam o princípio de universalização, podemos agora dizer que a efetiva aplicação de um tal princípio supõe não um emprego formal da razão, mas seu uso imaginativo, apenas através do qual podemos percorrer as diversas posições a serem consideradas. Se queremos tomar uma posição a respeito de situações que envolvam, por exemplo, aborto, eutanásia, suicídio etc, então não podemos mais pensá-las em abstrato mas teremos que analisar casos concretos. Em cada caso, estarão envolvidas diversas perspectivas que deverão então ser consideradas a partir de sua lógica interna, ou seja, por referência ao universo de desejos e crenças que constitui a base informacional e motivacional de cada agente.

Podemos assim concluir que ao elegermos viver de acordo com uma perspectiva moral universalista, segundo a qual nos dispomos a agir levando em consideração a perspectiva de todo e qualquer indivíduo, nos comprometemos com um certo teatro imaginativo, onde nos propomos igualmente a ocupar qualquer um dos papéis encenados. Ser moral, neste contexto, significa ser sensível à perspectiva alheia, compreender ou respeitar narrativas diversas, compadecer-se do sofrimento e comprometer-

³ A tradução mais adequada em português, embora não seja de uso comum, seria um “experimento de pensamento”.

se com o florescimento de todos aqueles que integram o nosso ideal ético-estético de uma vida plena.

REFERÊNCIA

DIAS, M. C. *Die soziale Grundrechte em Die sozialen Grundrechte: eine philosophische untersuchung der frage nach den Menschenrechten*. Konstanz: Hartung-Gorre Verlag, 1993.

_____. Direitos sociais básicos: uma fundamentacao dos Direitos Humanos a partir da Moral do Respeito Universal. In: GUTIERREZ, C. B. (Org.). *El trabajo filosofico de hoy en el continente*. Bogotá: Universidade de Los Andes, 1995. v. 1, p. 997-1006.

HABERMAS, J. *Moralbewußtsein und kommunikatives handeln*. Frankfurt: Suhrkamp Verlag, 1983.

KANT, I. *Grundlegung zur metaphysik der sitten*. Werke: Suhrkamp Verlag, 1885.

_____. *Kritik der praktischen Vernunft*. Werke: Surkamp Verlag, 1888.

TUGENDHAT, E. *Vorlesungen über ethik*. Frankfurt: Surkamp Verlag, 1993.